



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 109/2017a
Processo Administrativo nº 2016/043239

Termo de Aditamento do Termo de Fomento 29/2017 entre o Município de Botucatu e Vila dos Meninos - Sagrada Família, através do CMDCA.

Pelo presente Termo de fomento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Botucatu, Mário Eduardo Pardini Affonseca, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº. 135.943.748-74 e de outro lado a entidade Vila dos Meninos - Sagrada Família, associação civil de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 45.525.979/0001-50, neste ato, representada por seu Presidente Ana Cristina Omodei Coelho Gomes, brasileiro residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 12.287.877-2 e inscrita no CPF sob nº. 020.923.258-76, doravante denominada simplesmente proponente, com base no Processo administrativo nº 2016/043239, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 - O presente termo de fomento, tem por objeto Aditamento do Termo de Fomento 29/2017, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado e homologado em dezembro de 2.016.
- 1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 1.130,00 (Um mil, cento e trinta reais).

2.2 – A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos em 1 parcela no valor de 1.130,00 (Um mil, cento e trinta reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 824300172057.

2.3 - A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá os recursos em favor da Vila dos Meninos - Sagrada Família, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, em depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Prefeitura Municipal de Botucatu serão efetuados em conta corrente específica em nome da entidade, conforme dados abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta: 0292/003/13.205-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 109/2017a
Processo Administrativo nº 2016/043239

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DE DADOS

3.1 – As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Fomento, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Botucatu, 16 de maio de 2.017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal de Botucatu

Ana Cristina Omodei Coelho Gomes
Vila dos Meninos – Sagrada Família

Testemunhas:

Nome: **Daniel**
RG: **34.418.478-X**
CPF: **305.531.588-05**

Nome: **Jefferson J. Santa Fé**
RG: **43767 246-3**
CPF: **391756418-10**